

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - TERMO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUI

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

TERMO DE COMPROMISSO

PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, OBRIGATÓRIO,
SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA
LEI Nº 11.788, DE 25.09.2008.

A Concedente **Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-Rn**, CNPJ 12.981.767/0001-28, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, Bairro: Centro, CEP: 59374-000, Telefone: (84) 3479-2304, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado Rio Grande do Norte, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) José de Azevedo Dantas, Cargo-função: Presidente, autoriza e concede a **Júlio César Medeiros Dantas**, matrícula nº 202013530043, telefone nº (84) 98705-3963, aluno(a) do **Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, a seguir denominado estagiário(a), um período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela CONCEDENTE;
 02. O ESTÁGIO será realizado no/a (setor) **Telecentro** ;
 03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal de: **20 horas** ;
 04. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à Concedente, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
 05. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a CONCEDENTE designará o Supervisor do Estágio;
 06. O IFPB designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
 07. Cabe à CONCEDENTE fazer cumprir junto ao ESTAGIÁRIO as tarefas abaixo relacionadas:
 - **Manutenção de computadores;**
 - **Manutenção da plataforma online;**
 - **Ministrar curso de Informática Básica;**
 08. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da CONCEDENTE, observando as Normas Regulamentadoras do Estágio Curricular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
 09. O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
 10. O ESTAGIÁRIO receberá uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$: **300,00**;
 11. Quando, em razão da programação de estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;
 12. O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice Nº **13.0982.54374.001** individual da Companhia **Mbm Seguradora S/A - 87. 883. 807/0001-06** ;
 13. O ESTÁGIO terá a duração estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos;
 14. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;
 15. Desde que solicitado, o ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE;
 16. Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.
- E estando de comum acordo, é firmado o presente termo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA como interveniente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1477

Picuí (PB), 07 de julho de 2022.

RESPONSÁVEL P/CONCEDENTE

(assinatura e carimbo)
Jose de Azevedo Dantas
CPF: 916.476.494-04
Presidente

ESTAGIÁRIO

SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO NA
CONCEDENTE

RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO
(quando menor)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PROFESSOR ORIENTADOR: **João Anderson de Jesus Monteiro**

COORDENADOR DO CURSO: **Lucius Vitorino Rocha Machado**

Coordenador do Curso de Informática
IFPB Campus Picuí
Mat. 1061463

O ESTÁGIO FOI APROVADO E REGISTRADO SOB O Nº 00078/2022

INÍCIO DO ESTÁGIO: 25/07/2022

TÉRMINO DO ESTÁGIO: 28/10/2022

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO ESTÁGIO:

*Este Termo deverá ser devidamente preenchido e conter assinatura do estagiário e assinatura e carimbo do responsável pela concedente e do Coordenador do Curso do estagiário. Deverá conter o nome do Professor Orientador e ser devolvido à Coordenação de Estágios em 03 (três) vias juntamente com (01) uma via da Ficha de Inscrição de Estágio Obrigatório e o Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório, para posterior registro.

Publicado por:
DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 45685382